



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 308/2023

DATA: 03/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Decreto n.º 101/2023, de 16/03/2023;

Considerando o Requerimento protocolado na data de 27 de junho de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **15/01/2024 a 03/02/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

26131 PATRICIA LEVINSKI

PERÍODO AQUISITIVO

16/02/2022 a 15/02/2023

Parágrafo único. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias, ou seja, 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 em abono pecuniário, conforme dispõe o art. 66 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009 e o Decreto n.º 101/2023, de 16 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração